

(三) 委員——趙詠瑩;代任人——羅嘉敏;

(四) 委員(財政局代表)——鄧世杰;代任人——雲大衛。

二零一七年三月二十八日

行政長官 崔世安

3) Chiu Weng Ieng como membro efectivo, e Lo Ka Man como substituto;

4) Tang Sai Kit, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Wan Tai Wai como substituto.

28 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 82/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第57/2017號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為第57/2017號行政長官批示第三款(二十一)項至(二十七)項的海域管理及發展統籌委員會成員：

(一) 行政長官辦公室顧問高展鴻；

(二) 行政法務司司長辦公室顧問張少雄；

(三) 經濟財政司司長辦公室顧問林浩然；

(四) 保安司司長辦公室顧問何浩瀚；

(五) 社會文化司司長辦公室顧問梁詠嫻；

(六) 運輸工務司司長辦公室顧問黃文傑；

(七) 澳門特別行政區政府政策研究室代表吳海恩及米健。

二、本批示所委任成員的任期為一年。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年三月二十八日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão Coordenadora da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas de Jurisdição Marítima, nos termos das alíneas 21) a 27) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017:

1) Kou Chin Hung, assessor do Gabinete do Chefe do Executivo;

2) Cheong Sio Hong, assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

3) Lam Hou Iun, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

4) Adriano Marques Ho, assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança;

5) Leong Veng Hang, assessora do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

6) Vong Man Kit, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

7) Ung Hoi Ian e Mi Jian, em representação do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho tem a duração de um ano.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Março de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 83/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第330/2015號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2015, o Chefe do Executivo manda: